

RESOLUÇÃO Nº 74/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares por alterações orçamentárias de fonte de recurso no valor de **R\$34.000,00** (trinta e quatro mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 4.000,00
10.302.01.0500.0000.0002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 5.000,00
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 10.000,00
10.302.01.0500.0000.0004.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 5.000,00
10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por alterações orçamentárias de fonte de recurso são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 4.000,00
10.302.01.0500.0000.0002.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 5.000,00
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 10.000,00
10.302.01.0500.0000.0004.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 5.000,00

10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 16 de dezembro de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente AMVAP SAÚDE

Wesly Teodoro de Freitas Martins
Contador/CRC MG-130375/O-2